

Justiça aceita falência de empresa no Pará com cerca de 11 mil credores

Empresa de consórcio têm falência aceita pela justiça do estado (Foto: Ilustrativa / Reprodução | Freepik)

Especialista aponta que alguns dos afetados podem não ser ressarcidos, entenda.

O processo que se arrasta desde de 2012 envolvendo a falência da empresa “Consórcio Marcos Marcelino”, em Belém, chega a um novo capítulo na justiça, que vem gradualmente chamando cerca de 11 mil credores para quitação dos valores devidos. Embora a 2ª vara cível e empresarial da comarca de Ananindeua tenha dado início ao pagamento dos credores qualificados, o advogado empresarial, Pedro dos Santos, explica que em casos como esse, existe a possibilidade de que nem todos os consorciados sejam devidamente ressarcidos. Na atual fase do processo, o patrimônio pertencente à empresa será liquidado e distribuído entre os afetados, normalmente priorizando trabalhadores e pessoas físicas.

“A lei de falências estipula que o sentido e finalidade dessa lei trata-se de você poder liquidar a empresa e fazer a correta distribuição de todo o ativo imobilizado do patrimônio da empresa para poder ressarcir o máximo de credores possíveis”, explica Santos.

Apesar da possibilidade de não ressarcimento, o advogado empresarial destaca especificidades a respeito da legislação vigente sobre recuperação judicial e falência. Segundo ele, mesmo com o encerramento do processo após toda a distribuição dos valores, o representante da empresa responde por mais cinco anos pelo caso, sendo impedido de exercer atividade empresarial durante esse período, para após ser desobrigado

definitivamente do pagamento da dívida. Esse é o momento em que os credores não contemplados com a liquidação do patrimônio ainda podem recorrer com mecanismo legais para reaver os valores.

Pagamento por ordem de prioridade

O início da primeira etapa de pagamentos se deu no dia 13 de junho deste ano, por meio da 2ª vara cível e empresarial da comarca de Ananindeua. Os editais de chamamento público são divulgados semanalmente no Diário de Justiça e em jornais, o último foi lançado nesta segunda-feira (8). Os recém contemplados somam 1.255, que assim como os anúncios anteriores, receberão 50% dos valores devidos a fim de amenizar o contingente da dívida.

Ao comparecer na secretaria judiciária da 2ª vara até o próximo dia 12, de 8h às 13h, para recebimento, é importante estar portando alguns documentos específicos como: documento pessoal com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação); comprovante de residência; e dados de conta bancária de titularidade exclusiva em nome do credor/procurador (nome do banco, número da conta bancária, número da agência e tipo de conta, corrente ou poupança).

Quem pode solicitar e como

O especialista em direito empresarial destaca as categorias de crédito como outro ponto importante quanto ao pagamento dos valores devidos. Em todo o processo dessa natureza, como descreve, haverá a solicitação de crédito para o pagamento posterior de cada credor, caso a solicitação seja homologada. “As classificações de crédito sempre vão visar o pagamento prioritário dos trabalhadores até para resolver as questões trabalhistas envolvidas, então na classificação de créditos em primeiro lugar, nós temos os créditos de natureza trabalhistas até o limite de 150 salários mínimos por trabalhador e créditos decorrentes de acidentes de trabalho”, pontua.

As demais categorias são respectivamente os créditos com garantia real até o valor do bem gravado, os créditos tributários, créditos com privilégios especiais, os de privilégio geral, os créditos quirografários, aqueles sem garantia prestada, os de multas contratuais e penas pecuniárias e por último os créditos subordinados.

Ainda pontua nessa ordem, os que normalmente conseguem se manter dentro dos segurados.

“O que ocorre na maioria dos casos e nós conseguimos resolver até a quarta ou quinta categoria dos créditos e os outros acabam não sendo pagos por falta de recursos”, conclui.

Fonte: O Liberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 11/07/2024/09:37:06

[Notícias gratuitas no celular](#)

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique no link abaixo e entre na comunidade:

*** [Clique aqui e acesse a comunidade do JORNAL FOLHA DO PROGRESSO](#)**

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- [984046835](https://api.whatsapp.com/send?phone=93984046835) (Claro)

*- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*